

FNDE

**Fundo Nacional de
Desenvolvimento da Educação**

FNDE

Ministério
da Educação

NORMAS DE CONDUCTA
PROGRAMAS DO LIVRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 7 de 05/04/2007
DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA NORMATIVA Nº 7 de 05/04/2007

- Institui normas de conduta para o processo de execução dos Programas do Livro.
- Participantes da execução dos Programas do Livro
MEC;
FNDE;
SEDUC's; Secretarias Estaduais e do Distrito Federal de Educação
SEMED's; Secretaria Municipais de Educação
ESCOLAS e
TITULARES DE DIREITOS AUTORAIS.

- PORTARIA NORMATIVA Nº 7 de 05/04/2007
- regulamenta as formas de divulgação dos livros;
- garantir que o processo de escolha seja realizado de forma transparente;
- garantir a isonomia do processo de execução, não disponibilizando informações que privilegiem um ou outro Titular de Direito Autoral

- Obrigações do MEC e do FNDE
 - divulgar a forma e o atendimento dos Programas do Livro;
 - promover e apoiar ações voltadas para a formação docente com vistas à escolha e ao uso do livro nas Escolas;
 - adotar as providências cabíveis infringirem as normas de conduta;

- Obrigações dos Titulares de Direitos Autorais ou seus representantes
 - impressão nos livros utilizados na divulgação o texto: “*Material de divulgação da Editora [nome da editora]*”;
 - os livros utilizados na divulgação, deverão respeitar exata e fielmente as especificações técnicas do Edital;

- Proibições aos Titulares de Direitos Autorais ou seus representantes
 - oferecer vantagens de qualquer espécie a pessoas ou instituições vinculadas ao processo de escolha;
 - distribuir presentes ou brindes a pessoas ou instituições vinculadas ao processo de escolha, no período de 16 de abril a 28 de junho;

- Proibições aos Titulares de Direitos Autorais ou seus representantes
 - patrocinar com qualquer quantia, material de propaganda (brindes, blocos, canetas, guardanapos, etc.), ou qualquer outro benefício, os eventos relativos aos Programas do Livro realizados pelas Escolas ou Secretarias de Educação
 - produzir e distribuir catálogo, ou outro material, com características gráficas ou utilizar logomarcas oficiais, selos dos Programas do Livro, ou marcas e selos graficamente semelhantes ou outras características que induzam os professores a acreditar que se trata de material oficial, produzido pelo MEC/FNDE

- Proibições aos Titulares de Direitos Autorais ou seus representantes
 - utilizar, nas formas de divulgação, livros de conteúdo (imagens e textos) diferente dos livros inscritos e selecionados para os programas, diferentes daquelas estabelecidas no Edital;
 - realizar pessoalmente a divulgação ou entrega de qualquer material de divulgação dos livros, diretamente nas Escolas, no período de 16 de abril a 28 de junho, sendo permitida, a divulgação pelo envio de livros, catálogos, folders e outros materiais, exclusivamente por remessa postal, sem a presença do Editor ou seu preposto;

- Proibições aos Titulares de Direitos Autorais ou seus representantes
 - realizar orientação pedagógica nas Escolas ou Secretarias de Educação, no período de 16 de abril a 28 de junho
 - transcrever para os materiais de divulgação, total ou parcialmente, os conteúdos constantes dos guias ou catálogos de escolha dos livros;
 - utilizar a senha de escolha ou o formulário impresso de escolha enviados pelo FNDE às Escolas;

- Obrigações das Secretarias de Educação dos Estados, Municípios e Distrito Federal:
 - não disponibilizar espaço público para a realização de eventos promovidos pelos Titulares de Direitos Autorais, autores ou seus representantes, relacionados aos Programas do Livro.
 - impedir a participação dos Titulares de Direitos Autorais, autores, ou de seus representantes, nos eventos promovidos pelas Secretarias de Educação relativos à escolha dos livros
 - recusar vantagens de qualquer espécie em razão da escolha das obras no âmbito dos Programas do Livro;

- Obrigações das Secretarias de Educação dos Estados, Municípios e Distrito Federal:
 - impedir a participação dos Titulares de Direitos Autorais, autores, ou de seus representantes, nos eventos promovidos pelas Secretarias de Educação relativos à escolha de livros;
 - orientar as Escolas quanto ao processo de escolha e utilização dos livros;
 - garantir a isonomia do processo de execução, não disponibilizando informações que privilegiem um ou outro Titular de Direito Autoral;
 - adotar as providencias cabíveis no caso das Escolas de suas respectivas redes que infringirem as normas de conduta;

- Obrigações das Escolas
 - recusar vantagens de qualquer espécie, dos Titulares de Direitos Autorais, autores ou de seus representantes, a título de doação, como contrapartida da escolha de obras referentes aos Programas do Livro;
 - não solicitar a reposição de livros recebidos, porventura danificados, diretamente aos Titulares de Direitos Autorais ou seus representantes;
 - impedir o acesso, em suas dependências, de Titulares de Direitos Autorais ou de seus representantes para divulgação de livros referentes aos Programas do Livro, após a publicação do resultado da avaliação ou a divulgação dos guias de escolha até o final do período de escolha pela internet e pelo formulário impresso;

- Obrigações das Escolas
 - impedir a participação dos Titulares de Direitos Autorais, autores, ou de seus representantes, nos eventos promovidos pela Escola relativos à escolha de livros;
 - não disponibilizar espaço público para a realização de eventos promovidos pelos Titulares de Direitos Autorais, autores ou seus representantes, relacionados aos Programas do Livro;
 - impedir o acesso à senha de escolha ou ao formulário de escolha

- DENÚNCIAS PNLD 2008

198 ESCOLAS

NORDESTE – 151 ESCOLAS

BAHIA – 135 ESCOLAS EM 17 MUNICÍPIOS (0,8%)

(89 Escolas Região Teixeira de Freitas – BA)

SERGIPE – 11 ESCOLAS EM 3 MUNICÍPIOS (0,5 %)

PIAUÍ – 3 ESCOLAS EM 2 MUNICÍPIOS (- %)

PARAIBA – 2 ESCOLAS EM 2 MUNICÍPIOS (- %)

NORTE – 46 ESCOLAS

PARÁ – 46 ESCOLAS EM 6 MUNICÍPIOS (0,4%)

CENTRO OESTE – 1 ESCOLA – CAMPO GRANDE –MS

- DENÚNCIAS PNLD 2008

CAUSAS

- Falsificação de assinatura nos formulários
- Roubo de Senhas

PROVIDÊNCIAS

- Esfera Policial – Registro de ocorrência
- Ministério Público – Denúncia
- Administrativa – Notificação